



<i>ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</i>	<i>Nº 005/2024</i>	<i>DATA 05/04/2024</i>
-------------------------------------	--------------------	------------------------

COOPERADO

MUNICÍPIO DE CUMBE

OBJETO

Estabelecimento de parceria entre a DESO e o Município de Cumbe, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de recomposição de pavimentação paralelepípedo e asfáltica.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Ofício Nº: 31/2024

Cidade/SE 05 de abril de 2024

Ao Ilmo senhor
Luciano Gois Paul
Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe

Em virtude dos diversos serviços executados pela DESO no perímetro do nosso município, sendo necessários os serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedos, solicitamos de Vossa Senhoria, a celebração de convênio entre esta prefeitura e a DESO, com o intuito de executarmos os serviços de recuperação das ruas do nosso município.

Sendo somente o que nos reserva para o momento, renovamos protestos de estima e consideração ao passo em que nos colocamos a disposição para quais quer esclarecimentos.

Atenciosamente,


FLORIVALDO JOSE VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05 / 2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO E O MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, VISANDO ESTABELECEM DIRETRIZES PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PROVENIENTE DA ATUAÇÃO DA DESO QUANDO DANIFICADA PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES NAS REDES E RAMAIS PREDIAIS, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada DESO, representada neste ato pelo seu **Presidente Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Administrador de Empsras, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.318.194-77 e pelo Diretor de Operações e Manutenção, **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e o **Município de Cumbe estado de Sergipe**, sediado na Avenida Leandro Maciel, nº08, Bairro Centro naquele município, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.112.289/0001-82, doravante denominado Município, por seu Representante o Prefeito Florivaldo José Vieira, inscrita no CPF/MF sob o nº555.751.965-34, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica** que se regerá pelas seguintes cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Companhia de Saneamento Sergipe e o **Município de Cumbe**, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação nas ruas da municipalidade proveniente da atuação da DESO quando danificada pela execução de serviços de manutenções nas redes e ramais prediais de interesse mútuo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação **não** envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

Parágrafo Primeiro - Como critério para composição de custos a recomposição de pavimentação a paralelepípedo (80% de reaproveitamento) com substituição de 25 cm da sub-base, corresponde ao valor de R\$ 81,66 (oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) e de pavimentação asfáltica com substituição de 25 cm da sub-base, corresponde ao valor de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos) .

Parágrafo Segundo - O Município poderá se utilizar de créditos oriundos da reposição de pavimentação, conforme parágrafo primeiro, que será objeto de compensação com débitos originados com a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas unidades administrativas da Municipalidade.

Parágrafo Terceiro - Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em até 60(sessenta) meses, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Parágrafo Primeiro - O Município se compromete a enviar ao escritório local da DESO, mensalmente, planilha discriminativa dos serviços executados com a reposição de pavimentação originados do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

Parágrafo Segundo – O Município providenciará nome de preposto responsável pela fiscalização o Termo.

Parágrafo Terceiro – Caso haja compensação de créditos o município se compromete a apresentar certidões fiscais atualizadas, demonstrando a regularidade junto a Fazenda tributários.



Parágrafo Quarto – O Município deverá comprovar a realização dos serviços de reposição de pavimentação para fazer jus a compensação de créditos, por força da cláusula Terceira, parágrafo segundo.

Parágrafo Quinto – Será de inteira responsabilidade do Município pela solidez e segurança do trabalho realizado na reposição de pavimentação, assim em razão dos materiais e do solo.

Parágrafo Sexto - A execução dos serviços de reposição de pavimentação se dará imediatamente após a notificação pela DESO da realização da manutenção preventiva ou corretiva da rede de abastecimento de água ou esgotamento sanitário na circunscrição Municipal.

Parágrafo Sétimo - O Município se compromete a informar a DESO logo após a reposição da pavimentação a fim de contabilização dos serviços e atingimento de metas.

Parágrafo Oitavo – O Município se compromete a executar no menor espaço de tempo possível as devidas recuperações informadas pela DESO.

Parágrafo Nono - O Município deverá apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente as medições dos serviços executados por solicitação da DESO, informando o valor total dos mesmos e anexando as faturas emitidas pela DESO que serão quitadas em contrapartida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

Parágrafo Primeiro – A DESO se compromete a realizar os serviços de manutenção corretiva ou preventiva na rede de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Parágrafo Segundo – Quando da realização dos serviços de manutenções nas redes e ramais prediais, a DESO se compromete a sinalizar o local deixando em condições de reposição de pavimentação pelo Município.

Parágrafo Terceiro – A DESO, através do preposto designado, notificará em até 24 horas o representante do Município da realização dos serviços de manutenção corretiva ou preventiva na rede de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para reposição da pavimentação.

Parágrafo Quarto – Toda notificação poderá ser instruída com cópia da ordem de serviços realizada pela DESO, com descrição do local.

Parágrafo Quinto – Em caso de compensação de crédito pelo Município caberá o preposto da DESO atuante no Município atestar os serviços executados instruído com relatório circunstanciado da execução da reposição e pavimentação.

Parágrafo Sexto - A DESO informará ao representante Municipal, em até 24 horas, em documento específico, o local onde procedeu a intervenção, o tipo de pavimento e a área em m² danificada.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao empregado da DESO conferir as medições mensais enviadas pela Prefeitura e proceder o devido encontro de contas, dando plena quitação nas faturas mensais de serviços emitidas pela DESO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pela DESO em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 136 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO(RILC).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Estadual da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Aracaju(SE), 05 de abril de 2024.



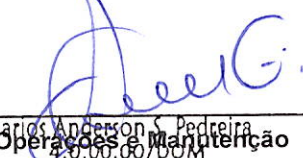
Diretor-Presidente DESO



Prefeito Municipal



Emerson Dantas Menezes
Advogado ASLC-DESO
OAB/SE 3.172



Carlos Anderson S. Pedreira
Diretor de Operação e Manutenção
DESO

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 Praia 13 de Julho Aracaju-SE
CNPJ : 13.018.171/0001-90

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
CONVÊNIO-RECOMPOSIÇÃO DE PAV. À PARALEL. (80% DE REAPROVEITAMENTO) C/ SUBSTITUIÇÃO DE 25cm
Cod. Empreendimento: 07206
DA SUB-BASE.- Rev-08-20
BDI: 0%

Ref : Dezembro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	Recomposição de Pav. à Paralelep. (80% de reaproveit.) c/ subst. de 25cm da sub-base				81,66	100,00
01.01	MATERIAIS/SERVIÇOS				52,50	64,29
01.01.001	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,30	106,50	31,95	39,13
01.01.002	Paralelepípedo granítico (sem frete)	un	7,00	0,88	6,16	7,54
01.01.003	Coleta e carga manuais de entulho	m3	0,30	14,17	4,25	5,20
01.01.004	Argamassa cimento e areia traço 1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,021	482,98	10,14	12,42
01.02	MÃO DE OBRA				20,98	25,69
01.02.001	Calceteiro com encargos complementares	h	0,40	19,83	7,93	9,71
01.02.002	Servente com encargos complementares	h	0,80	16,31	13,05	15,98
01.03	TRANSPORTE DE MATERIAL				8,18	10,02
01.03.001	Veículo leve - pick up (97kw)	h	0,80	10,22	8,18	10,02
Importa o presente orçamento em : (oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>>	
					81,66	

RS

Carlos Anderson S. Pedreira

Carlos Anderson S. Pedreira
4.0.00.00/00M
Diretor de Operação e Manutenção
DESO

Carlos Anderson S. Pedreira

Carlos Anderson S. Pedreira
4.0.00.00/00M
Diretor de Operação e Manutenção
DESO

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

Rua Campo do Brito, 335 Praia 13 de Julho Aracaju-SE

CNPJ : 13.018.171/0001-90

CONVÊNIO - RECOMPOSIÇÃO DE PAV. ASFALTICA C/ SUBSTITUIÇÃO DE 25cm DA SUB-BASE. - Rev-03-2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 07207

BDI: 0%

Ref : Dezembro/2021-Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. ASFALTICA C/ SUBSTITUIÇÃO DE 25cm DA SUB-BASE.				116,22	100,00
01.01	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SUBSTITUIÇÃO DE 25cm DE SUB-BASE				80,72	69,45
01.01.001	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solo na pista (exclusive material de sub-base)	m3	0,25	22,33	5,58	4,80
01.01.002	Material para base (adquirido e medido pelo corte na jazida), exclusive limpeza da área, escavação e carga	m3	0,30	13,83	4,15	3,57
01.01.003	Escavação e carga material jazida, para sub-base	m3	0,30	13,35	4,01	3,45
01.01.004	Reposição de pavimentação asfáltica, incluindo pintura de ligação, fornecimento e aplicação de CAUQ	m2	1,00	66,98	66,98	57,63
01.02	TRANSPORTE DE MATERIAL				35,05	30,16
01.02.001	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	txkm	6,00	1,59	9,54	8,21
01.02.002	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m', em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	22,50	0,77	17,33	14,91
01.02.003	Veiculo leve - pick up (97kw)	h	0,80	10,22	8,18	7,04
01.03	SERVICOS COMPLEMENTARES				0,45	0,39
01.03.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1,00	0,45	0,45	0,39
Importa o presente orçamento em:					116,22	
(cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos)					116,22	

[Assinatura]
Carlos Anderson S. Pedreira
4.000.00/DOM
Diretor de Operação e Manutenção
DESO

[Assinatura]
Carlos Anderson S. Pedreira
4.000.00/DOM
Diretor de Operação e Manutenção
DESO



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-**DER/SE** CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação de Licença de Operação nº 194/2022 (Processo ADEMA nº 2022/TEC/RL-0-0091), para a Rodovia Adil Dantas do Amor Cardoso - Santa Luzia do Itanhý / Povoado Crasto, com extensão de aproximadamente 7,5 Km, nas seguintes Coordenadas Geográficas UTM DATUM WGS-84 24L: Inicial - 669324 / 8744838; Final - 672999 / 8739905

Deso

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024// Base Legal: art. 136 do RILC/DESO//Cooperante: DESO // Cooperado: **MUNICÍPIO DE CUMBE//**Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação a paralelepípedo e asfáltica //Preço: R\$ 81,66p/m² (paralelepípedo) e R\$ 116,22p/m² (asfáltica) //12 meses.
3º **Aditivo Contrato 078/2022//**Base legal: arts. 146 e 143, inciso III, do RILC/DESO//Contratada: **LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP//**Objeto: Fica renovado o PRAZO do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 18/05/2024.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Contratada: : INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - CNPJ: 10.498.974/0001-09 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE 1 INSCRIÇÃO NO 5º SEMINÁRIO NACIONAL DAS ESTATAIS, QUE SERÁ REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU/PR, NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2024. Valor **R\$ 2.994,00** **Base Legal:** com fulcro no art.121 inciso II do RILC, c/c com Art. 30, alínea “f”, da Lei nº 13.303/2016. **Parecer** 169/2024: Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/ DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Objeto: Aquisição de insumos e ferramentas para manutenção de equipamentos eletrônicos de macromedicação. Início do acolhimento das propostas: 8hs do dia 18/4/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 29/4/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 29/4/2024 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br Base legal: lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação Exclusiva para ME e EPP. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: Nº 181/2024. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wilma Penna Calasans-Pregoeira.

Detran

EXTRATO DE PORTARIA

A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe-DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785 de 22 de dezembro de 2005, expediu as seguintes portarias:

Portaria Nº 287 DE 15.04.2024 - Art. 1º - Alterar a nomenclatura da Coordenadoria de Acidentes de Trânsito - COAT para Gerência de Registro de Sinistros no Trânsito - GERSITRAN. A íntegra deste documento estará disponível no site do DETRAN/SE - www.detran.se.vov.br no Link “Legislação e Portaria”, na opção “Portarias DETRAN/SE”

Naleide de Andrade Santos
Diretora - Presidente

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 210/2024 DE 14.03.2024 Art. 1º- Renovar o credenciamento de psicóloga ANITA BARRETO LINHARES, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº XX/XXXXXX, RG. 1.XXX.111/SSP/SE, C.P.F. XXX.568.865-X, residente na Rua Eng. Antônio Gonçalves, nº XXX, Enseada apt. XXX, Bairro Luzia, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do(s) município(s) Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 211/2024 DE 11.03.2024: Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INDIAROBÁ LTDA, CRED; XXX, C.N.P.J.: nº XX.821.503/XXXX-96, localizada na Avenida José Dantas de Almeida, nº XXX, Indiaroba/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação “A” e “B”, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE. **PORTARIA Nº 211-A/2024 DE 14.03.2024.** Art. 1º - Renovar o credenciamento de psicóloga LAIS GARCIA MORENO MENESES, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº XX/XXXXXXX, RG. 3.XXX.858-X/SSP/SE, C.P.F. nº XXX.143.985-XX, residente na Rua Euclides Paes Mendonça, nº XXX, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do(s) município(s) Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 212/2024 DE 11.03.2024. Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa JUSSIMARA MENDONÇA - ME, CRED; XXX, com o nome de Fantasia AUTO ESCOLA JUSSIMARA C.N.P.J.: nº XX.400.904/XXXX-00, localizada na Rua Professor Hilário de Melo Rezende, nº XXX, Itabaiana/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação “A” e “B”, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 212-A/2024 DE 14.03.2024. Art. 1º - Renovar o credenciamento de psicóloga ANA CRISTINA DE ARAUJO DANTAS, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº XX/XXXXXXX, RG. 1.XXX.882-X/SSP/SE, C.P.F. XXX.326.385-XX, residente na Rua Boquim, nº XXX, edifício Chopin, apt. XXX Bairro Centro, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatas a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do(s) município(s) Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 213/2024 DE 14.03.2024. Art. 1º - Renovar o credenciamento de psicóloga ARYENNE ELLEN MENEZES TORRES GAMA, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº XX/XXXXXX, RG. 1.XXX.446-X/SSP/SE, C.P.F. XXX.958.165-XX, residente na Rua Leovegildo Martins fontes, nº XXX, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do(s) município(s) Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 214/2024 DE 14.03.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento de psicóloga MAISA CAMPOS MOREIRA AMOR, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P.sob o nº XX/XXXXXX, RG. 1.XXX.546-X/SSP/SE, C.P.F.812.XXX.275-XX, residente na Rua Eng. Antônio G. Soares nº XX, Bairro Luzia, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do(s) município(s) Aracaju/SE.

PORTARIA Nº 215/2024 DE 14.03.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento de psicóloga QUÊNIA GLÓRIA SANTOS LEMOS BRITO, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº XX/XXXXXX, RG. 3.XXX.115-X/SSP/SE, C.P.F. XXX.807.765-XX, residente na Rua Estrada da Luzia nºXXXX, Bairro Luzia, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do(s) município(s) Aracaju no Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 216/2024 DE 14.03.2024: Art. 1º - Renovar o credenciamento de RENATO FRANCA ARAUJO, médico especialista em tráfego, brasileiro, inscrito no C.R.M. sob o nº XXXX-SE, RG. 1.XXX.172-X/SSP/SE, C.P.F. XXX.819.805-XX, residente na Rua José Luiz da Conceição, Nº. XXX, Bairro Jardins, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica, através do exame de aptidão física e mental de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 217/2024 DE 14.03.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento de UESLHE CAVLACANTI GAMA, médico especialista em tráfego, brasileiro, inscrito no C.R.M. sob o nº XXXX-SE, RG. X.041. XXX-2/SSP/SE, C.P.F. XXX.627.305-XX, residente na Rua Leovegildo Martins Fontes, Nº.XX, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica, através do exame de aptidão física e mental de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH

PORTARIA Nº 218/2024 DE 14.03.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento de JORGE OLIVEIRA DE JESUS, CRED - XXX, RG. 1.XXX.190-X/SSP/SE, C.P.F. XXX.385.205-72, com residência na Avenida Central, nº XXX, Jardim Piabeta Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo, junto ao Departamento

PORTARIA Nº 224/2024 DE 26.03.2024. Art. 1º - Renovar o credenciamento de BRENO FELIPE SANTOS SANTANA, CRED - XXX, RG. 2.XXX.085-XX/SSP/SE, C.P.F.XXX.936.245-XX, com residência na Rua Jasiel de Brito Cortês, Nº XX, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como

Despachante Autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 225/2024 DE 26.03.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento de EVERTON JOSÉ DOS SANTOS, CRED - XXX, RG. 1.XXX.053-X/SSP/SE, C.P.F. XXX.023.053-XX, com residência na Rua XX, Nº XXX, Bairro São Braz, Nossa Senhora do Socorro/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo, junto ao Departamento

Estadual de Trânsito - DETRAN/SE. **PORTARIA Nº 226/2024 DE 26.03.2024** Art. 1º - Renovar o credenciamento de JOSIMARA SOUZA COSTA, CRED - XXX, RG. 3.XXX.091-5/SSP/SE, C.P.F. XXX.564.745-XX, com residência na Rua José Pereira da Silva, Nº XX, Bairro Luzia - Aracaju/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE

PORTARIA Nº 227/2024 DE 26.03.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento de QUITERIA FREIRE MAMEDE, CRED - XXX R.G. 529.XXX-7/SSP/SE, C.P.F. XXX.791.245-XX, com residência na Rua Coronel Manoel Machado dos Santos, Nº XXX, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 228/2024 DE 26.03.2024-Art. 1º - Renovar o credenciamento de DENISE MOTTA GARCIA, médica especialista em tráfego, brasileiro, inscrito no C.R.M. sob o nº XXX/SE, R. 2.XXX.090/SSP/SE, C.P.F. XXX.143.465-XX, residente na Av. Pedro Valadares, Nº XXX, apt. XXX, Bairro Grageru, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica, através do exame de aptidão física e mental de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 237/2024 DE 26.03.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIMA, CRED; XXX com o nome de Fantasia AUTO ESCOLA LIMA C.N.P.J.: nº 13.XXX.923/0001-XX, localizada na Rua Nilo Peçanha, nº XXXX, Propriá/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação “A” e “B”, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE,
NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019 CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

CONTRATADO- FSF TECNOLOGIA S.A. (ALOO TELECOM). **OBJETO -** O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo.

VIGÊNCIA - Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fixa prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 01 de abril de 2024, podendo haver prorrogação havendo interesse das partes. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE continuará pagando à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 26.772,05 (Vinte e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) e anual o valor de R\$ 321.264,60 (Trezentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	FONTE DE RECURSO
17.301	049	1500 / 1753

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2024NE000079 e 2024NE000080

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Funcap

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2023

Processo administrativo: 639/2024
Contratante: Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe- CNPJ nº: 15.609.787/0001-60

Contratada: Ave Rara Empreendimentos Artísticos Ltda- CNPJ nº 00.998.700/0001-17

Objeto: Termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato 42/2023 por mais 12 (doze) meses, contados do dia 11/01/2024 a 10/04/2025.

Dotação Orçamentária: 18201/13. 392.0016/360/33.9039/1500 **Fundamentação Legal:** Lei 8.666 e demais legislações pertinentes.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2024
Parecer Jurídico: 202/2024

Aracaju, 16 de abril de 2024

Alanny Kalyny Leite de Andrade
Diretor(a) Presidente Interino